



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

*Anulado
pelo Decreto
329*

DECRETO Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, e com fundamento ao parágrafo único, do art. 5º, da Deliberação 399, de 2 de abril de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a emissão de 50.000 (cinquenta mil) apolices municipais, do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, correspondente do numero 40.001 à 90.000, do terceiro grupo de apolices de que trata a Deliberação nº 399, de 2 de abril de 1956.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de dezembro de 1958.

Francisco Corrêa
* FRANCISCO CORRÊA *

PREFEITO

Lo